



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2021 – GP/PMF.

CERTIDÃO
Certifico que esta Ata foi publicada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 057 de 01 de Outubro de 1997 – REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

29/03/2021
O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, a solicitação da Servidora, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 0430/2017, de 23 de Maio de 2017, que dá nova redação ao Art. 100 da Lei Municipal nº 57 de 01 de Outubro de 1997 – **REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 12 meses (doze meses) de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 81 da Lei Municipal nº 057/ de 1997 – RJU a Servidora Senhora **ROSA RITA BRITO DE ASSUNÇÃO**, Matrícula; 061219-7, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de Professora de Ensino Fundamental de 1ª a 4º, pelo período compreendido de 22 de Março de 2021 a 22 de Março de 2022, a servidora deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **23/03/2022**.

ART. 2º -DETERMINA ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registo na Ficha de Cadastro Funcional da Servidora.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro a partir de 22/03/2021.

Art. 4º Dê-se Ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 29 DE MARÇO DE 2021.


PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal

